



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – IFS**

**ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021  
 (Processo Administrativo n. ° 23060.000215/2021-54)

**Preâmbulo:** A Diretoria de Licitações e Contratos objetivando a análise de planilha de custos e formação de preços destinada à contratação em epígrafe delibera e torna público o que segue:

**AJUSTES NECESSÁRIOS**

**EMPRESA: KADESCH CONSTRUÇÕES E TERC. DE SERV. DE MÃO DE OBRA LTDA**

GRUPOS

GRUPO	ITEM	GRUPO	ITEM
1	6	5	42
	7		43
	8		44
	9	7	45
	10		67
	11		68
2	12	9	69
	17		70
3	18	9	71
	19		72
	20		87
	21		88
	22		89
	23		90
4	24		91
	26		92
	27		93
	28		94
	29		
	30		
	31		
	32		
	33		

## **MÓDULO 2**

### 1. Submódulo 2.2, alínea C

Todos os itens do quadro acima relacionados ao seu fator acidentário de prevenção foram comprovados. A planilha apresentou o percentual de 3,00%, resultado da multiplicação do índice  $1.00 \times 3\%$ , conforme comprovação enviada por e-mail.

## **MÓDULO 5**

### 2. Alíneas A e B

Foi verificado um equívoco na planilha padrão apresentada pelo IFS. Os valores de materiais e equipamentos consignados na planilha de porteiro apresentavam inconsistência de dados, uma vez que a planilha donde derivam tais valores referem-se ao profissional de manutenção predial e não de porteiro. Dessa forma, o IFS:

- Excluiu os valores referentes aos equipamentos, uma vez que são desnecessários;
- Ajustou a planilha do item 69 para que seu módulo 5 estava vinculada à pasta de trabalho correspondente.

Tal alteração, gerou um valor menor na composição de custos. Portanto, deve a Administração negociá-lo.

## **MÓDULO 6**

Quando uma empresa acosta percentuais na planilha de custos e formação de preços próprios de uma tributação pelo regime de Lucro Real, de acordo com as orientações do Ministério da Economia é preciso que seja apresentada a EFD-Contribuições (Escrituração Fiscal Digital – Contribuições) por meio da qual a alíquota efetiva pode ser comprovada. Após diligência realizada, a empresa enviou o referido documento, o que deve ser anexado ao sistema para verificação por todos os participantes do certame, bem como anexada ao site do IFS, objetivando ampla publicidade.

## **PLANILHA PROPOSTA**

A planilha “proposta” do grupo 7, que resume os valores de todos os itens do grupo apresenta uma inconsistência: a quantidade de postos para o item 72 é apenas 1 e não 2, como acostado à planilha. Tal inconsistência majorou o valor proposto, o que deve ser retificado.

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Administrador

**Andreia dos Santos Almeida**  
Pregoeira